



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 21218.000073/2007-19
UNIDADE AUDITADA : CONAB SEDE SUREG AM
CÓDIGO UG : 135045
CIDADE : MANAUS
RELATÓRIO N° : 190675
UCI EXECUTORA : 170212

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Chefe da CGU-Regional/AM,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 190675, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da CONAB SEDE SUREG AMAZONAS.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- RELATÓRIO AUDITORIA GESTÃO SIMPLIFICADO: Análise da formalização legal da Prestação de Contas;
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES: A Entidade não utiliza o sistema/forma de pagamento através do Cartão de Pagamento do Governo federal;
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU E CGU: Análise das recomendações do relatório de Auditoria de gestão anterior da CGU; não houve determinações/diligências por parte do TCU;
- SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS: Análise de todos Termos de Vistoria e Notificação do ano de 2006, assim como de processos que resultaram dos respectivos termos.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações

listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI, conforme tratado no item 3.2.1.2 do Anexo I deste relatório.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO

Para efeito da Decisão Normativa TCU n.º 81 consideram-se recursos geridos o valor total do ativo para CONAB/SUREG/AM(Empresa Pública).

Em consulta ao SIAFI2006 foi obtido o valor de R\$ 13.682.767,87 para o ativo total da CONAB Superintendência Regional do Amazonas.

A Unidade Jurisdicionada geriu, no exercício de 2006, volume de recursos inferior a R\$ 100.000.000,00(cem milhões de reais), organizando o processo de contas na forma simplificada, conforme previsão do art. 7º da IN TCU n.º 47/2004.

5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Cartão de pagamento do Governo Federal não foi implantado na CONAB.

5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Não houve diligências do Tribunal de Contas da União para a CONAB/SUREG/AM, no exercício analisado.

5.4 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Manaus , 17 de Maio de 2007



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 190675
UNIDADE AUDITADA : CONAB SEDE SUREG AM
CÓDIGO : 135045
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 21218.000073/2007-19
CIDADE : MANAUS

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0006 a 0018, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 190675, os gestores tiveram suas contas certificadas como REGULARES.

Manaus , 17 de Maio de 2007

FABIO DO VALLE VALGAS DA SILVA

CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO REGIONAL AMAZONAS



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 190675
UNIDADE AUDITADA : CONAB SEDE SUREG-AM
CÓDIGO DA ENTIDADE : 135045
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 21218.000073/2007-19
CIDADE : MANAUS - AM

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis, referentes ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2.006.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 29 de maio de 2.007.

CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA
Diretor de Auditoria da Área de Produção e Emprego